



TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 022/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.007092/2021-47
Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2021

IFPA - REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO
CONTRATO Nº 022/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.200.238/0001-42**, sediada na Rua Domingos Marreiros, nº 1157, Bairro Umarizal, CEP: 66055-210, em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. ULYSSES RELVAS DO OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.007092/2021-47, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 022/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, cujo objeto específico é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos portões e cancelas automáticos, com aplicação,



substituição e instalação de peças de reposição, localizados na Reitoria do Instituto Federal do Pará.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses**, sendo contado o **novo prazo de vigência com início em 03/01/2024 e com encerramento em 02/01/2025**, conforme nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e previsto na cláusula terceira do contrato nº 022/2021.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme a classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: L20RLP01REN

3.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

06. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

6.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2023.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

Ulysses Relvas do Oliveira

Proprietário
U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Iasmyn Reis

Coordenadora de Contratos/Reitoria/IFPA
Port. nº 789/2022 – GAB.